



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## PORTARIA GP Nº 4008-2026 de 10-02-2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e

CONSIDERANDO que o pagamento da remuneração dos Servidores Públicos Municipais deve ocorrer até o último dia útil do mês de referência conforme disposto em Lei;

CONSIDERANDO que, no mês de Janeiro de 2026, a folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, que deveria ter sido quitada no dia 30 de janeiro de 2026, foi efetivamente paga apenas no dia 03 de fevereiro de 2026, não tendo sido realizado sequer no primeiro dia útil subsequente, qual seja, 02 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as causas do referido atraso, bem como verificar a eventual responsabilidade de Setores e/ou Servidores envolvidos no processo da folha de pagamento;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos próprios.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao atraso no pagamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais referente ao mês de Janeiro de 2026.

Art. 2º A sindicância deverá apurar, em especial:

I – as causas que deram origem ao atraso no pagamento da folha;

II – se houve falha administrativa, operacional ou técnica por parte de algum Setor;

III – a identificação de eventuais servidores responsáveis por ação ou omissão, pelo ocorrido;

IV – a existência de eventual descumprimento de normas legais ou administrativas.

Art. 3º A comissão terá a prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante justificativa.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art. 4º Concluída a sindicância, o relatório final deverá indicar, de forma fundamentada, a existência ou não de responsabilidade administrativa, bem como sugerir as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**ROBSON FLORES DA TRINDADE**

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 10/02/2026.  
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS  
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## EXTRATO PORTARIA GP Nº 4008-2026 de 10-02-2026

OBJETO: Instauração de **Sindicância Investigatória**, para apurar eventuais responsabilidades e circunstâncias do fato relatado no Memorando nº 203/2026 e designação da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos nomeados pela Portaria GP nº 3489-2024 para formar a Comissão Processante.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**ROBSON FLORES DA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

20-03

1992

SÃO MARTINHO DA SERRA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC43-096B-D831-C01C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 11/02/2026 13:47:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BC43-096B-D831-C01C>